



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PROCESSO N.º:	275735/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ:	37.464.161/0001-46
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	Lei Municipal Nº 482, de 24 de novembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual/2021
ORDENADOR DE DESPESAS	LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTO AFONSO
NÚMERO OS:	9370/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	4
2.4. Alterações Orçamentárias	4
3. CONCLUSÃO	5
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	5
APÊNDICE - A - Não divulgação da Lei e Anexos no Portal Transparência	7



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 482, de 24 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de SANTO AFONSO, para o exercício financeiro de 2021, quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital nº 008, de 03 de novembro de 2020, de divulgação da audiência pública;
- Ata nº 004 de realização de audiência pública realizada em 05 de novembro de 2020, para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual, que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal Nº 482, de 24 de novembro de 2020 – LOA/2021;
- Comprovação de publicação da LOA na imprensa oficial (AMM).

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 482/2020 que dispõe sobre o orçamento do município de SANTO AFONSO estima a receita e fixa a despesa líquida em R\$ 20.902.622,00 (vinte milhões, novecentos e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais), para o exercício de 2021, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 940.000,00
Câmara Municipal	R\$ 940.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 18.219.222,00
Prefeitura Municipal	R\$ 18.219.222,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 1.743.400,00



Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

Órgão	Valor R\$
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 1.743.400,00
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

O Edital de Convocação nº 008, de 03 de novembro de 2020, de Audiência Pública, foi publicado em meio oficial, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), em 05 de novembro de 2020 - Ed. nº 3.599 (art. 37, CF/88 e art. 48, LRF/00).

Conforme Ata nº 004 encaminhada via Sistema Aplic, deste Tribunal, a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 05 de novembro de 2020, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.



Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) - Ed. nº 3.635	29/12/2020

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (Jornal da AMM, art. 37, CF). No entanto, não foi disponibilizada no Portal Transparência da prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os demonstrativos dos anexos obrigatórios que integram a Lei também não foram publicados e nem disponibilizados no Portal da Transparência do município.

Destaca-se que a LOA, exercício 2021, foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 275735 em 29 de dezembro de 2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

1) Não houve divulgação da LOA no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 48, LRF, bem como, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram a Lei não foram divulgados no Portal da Transparência. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021, não foi disponibilizada no Portal Transparência da prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), bem como, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2021 não foram divulgados no Portal da Transparência. - DB08*

Consta dos documentos enviados via sistema Aplic, que a Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, foi publicada em meio oficial, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. No entanto, a Lei não foi disponibilizada no Portal da Transparência da prefeitura. Os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram a LOA não foram publicados na imprensa oficial tampouco divulgados no site da Prefeitura, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado no Anexo Apêndice A. Acesso em 26/10/2021.

Por oportuno, informa-se, que os Anexos obrigatórios poderão ser somente disponibilizados no portal transparência desde que na publicação da Lei (LOA) seja informado o endereço eletrônico onde serão disponibilizados para consulta da sociedade.



2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA, exercício 2021, em seu artigo 2º, estima receita e fixa despesa líquida no montante de R\$ 20.902.622,00 (vinte milhões, novecentos e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais). Este valor é desdobrado, no artigo 4º, incisos I e II, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 15.143.873,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 7.248.216,00.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 5º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de SANTO AFONSO, para o exercício de 2021, autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), assim transcrito:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa consolidada fixada no art. 4º desta Lei, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).



3. CONCLUSÃO

Esta análise verificou a inconformidade da Lei Nº 482, de 24 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:

o Divulgação da Lei Orçamentária Anual e dos Anexos obrigatórios que a integram no Portal da Transparência do município.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021, não foi disponibilizada no Portal Transparência da prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), bem como, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2021 não foram divulgados no Portal da Transparência. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando que a LOA/2021 (Lei nº 482 /2020) foi aprovada no exercício de 2020;

Considerando que houve troca de gestor em virtude da realização das Eleições Municipais 2020;

Informa-se que a irregularidade apontada neste Relatório Técnico de Acompanhamento será convertida em recomendação, uma vez que não há como atribuir responsabilização ao atual prefeito do Município de SANTO AFONSO, Sr. LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO:

Assim, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de SANTO AFONSO – exercício de 2021 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;



b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de SANTO AFONSO – exercício de 2021 a inclusão da seguinte recomendação ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal:

b.1) Divulgação da Lei Orçamentária Anual e dos Anexos Obrigatórios que a integram no site da Prefeitura/Portal Transparência desde que seja informado na publicação da LEI o endereço eletrônico onde os Anexos poderão ser acessados.

Em Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2021.

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Não divulgação da Lei e Anexos no Portal Transparência

APÊNDICE - A

Não divulgação da Lei e Anexos no Portal Transparência

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Espaço destinado a publicação de documentos Administrativos, Contábeis, Financeiros e Fiscais, dentre outros.

Lei nº 12.527/2011



Palavra do Prefeito

Perguntas Frequentes

Ouvidoria

Audiência Pública

Balancetes Mensais

Balanco Anual

Boletins Vigiar

Concurso Público

Conselho Municipal

Contratos e Aditivos

Convênios

Documentos Secretarias

Gestão de Pessoas

Legislação

Legislação Tributaria

Lei de Responsabilidade Fiscal

Licitação

Planejamento Orçamentário

Legislação - 8 Pastas - 0 documentos publicados

Sic > Legislação

Mostrar 25 registros

Buscar:

Nome

Portarias 5

Normas Internas 0

Leis Ordinárias 29

Leis Complementares 16

Lei Orgânica 1

Lei de Acesso à Informação 1

Decretos 5

Criação da Ouvidoria 0

Exibindo de 1 até 8 de 8 registros

Anterior 1 Próximo



Prefeitura Municipal de
Santo Afonso - MT

Horário de atendimento:

Telefone: (65)3312-1160

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral 155 - Centro - Santo Afonso - MT

www.santoafonso.mt.gov.br/

Início

Portal da transparência

Serviços contribuinte

Início > Portal da transparência > Publicações

Publicações				
Filtros				
Grupo:	Todos			
Título:	Todos os registros			
Publicado de:	01/01/2021	a	26/10/2021	Pesquisar
Título	Publicação	Exercício	Data de referência	Anexo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.				
Sair				

© 2021 ÁGLI Software Brasil. Todos os direitos reservados.

Santo Afonso, terça-feira, 26 de outubro de 2021 16:49:44

- Palavra do Prefeito
- Perguntas Frequentes
- Ouvidoria
- Audiência Pública
- Balancetes Mensais
- Balanco Anual
- Boletins Vigiar
- Concurso Público
- Conselho Municipal
- Contratos e Aditivos
- Convênios
- Documentos Secretarias
- Gestão de Pessoas
- Legislação
- Legislação Tributaria
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Licitação
- Planejamento Orçamentário
- Processo Seletivo
- RGF
- RREO
- SIAFIC

Leis Ordinárias - 29 Pastas - 0 documentos publicados

Sic > Legislação > Leis Ordinárias

Mostrar 25 registros

Buscar:

Nome	
<input type="checkbox"/> Ano de 2020	8
<input type="checkbox"/> Ano de 2019	12
<input type="checkbox"/> Ano de 2018	10
<input type="checkbox"/> Ano de 2017	25
<input type="checkbox"/> Ano de 2016	23
<input type="checkbox"/> Ano de 2015	19
<input type="checkbox"/> Ano de 2014	16
<input type="checkbox"/> Ano de 2013	24
<input type="checkbox"/> Ano de 2012	23
<input type="checkbox"/> Ano de 2011	23
<input type="checkbox"/> Ano de 2010	19
<input type="checkbox"/> Ano de 2009	23
<input type="checkbox"/> Ano de 2008	21
<input type="checkbox"/> Ano de 2007	41
<input type="checkbox"/> Ano de 2006	20



Prefeitura Municipal de
Santo Afonso - MT

Horário de atendimento:
Telefone: (65)3312-1160
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral 155 - Centro - Santo Afonso - MT
www.santoafonso.mt.gov.br/

[Início](#) [Portal da transparência](#) [Serviços contribuinte](#)

Início > Portal da transparência > Publicações

Publicações

Filtros

Grupo: Todos

Título: Todos os registros

Publicado de: 01/01/2021 a 26/10/2021

Pesquisar

Título	Publicação	Exercício	Data de referência	Anexo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.				

Sair

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Espaço destinado a publicação de documentos Administrativos, Contábeis, Financeiros e Fiscais, dentre outros.

Lei nº 12.527/2011



Palavra do Prefeito

Perguntas Frequentes

Ouvidoria

Audiência Pública

Balancetes Mensais

Balanco Anual

Boletins Vigiar

Concurso Público

Conselho Municipal

Contratos e Aditivos

Convênios

Documentos Secretarias

Gestão de Pessoas

Legislação

Legislação Tributaria

Lei de Responsabilidade Fiscal

Licitação

Planejamento Orçamentário

Processo Seletivo

Ano de 2020 - 0 Pastas - 8 documentos publicados:

Sic > Legislação > Leis Ordinárias > Ano de 2020

Mostrar 25 registros

Buscar:

Nome

LEI MUNICIPAL 477 **Acessado 256 vezes**

LEI MUNICIPAL 474 **Acessado 256 vezes**

LEI MUNICIPAL 473 **Acessado 258 vezes**

LEI MUNICIPAL 472 **Acessado 255 vezes**

LEI MUNICIPAL 471 **Acessado 257 vezes**

LEI MUNICIPAL 467 **Acessado 256 vezes**

LEI 470 **Acessado 257 vezes**

LEI 469 **Acessado 258 vezes**

Exibindo de 1 até 8 de 8 registros

Anterior 1 Próximo



Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT

Horário de atendimento:

Telefone: (65)3312-1160

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral 155 - Centro - Santo Afonso - MT

www.santoafonso.mt.gov.br/

Início

Portal da transparência

Serviços contribuinte

Início > Portal da transparência > Publicações

Publicações				
Filtros				
Grupo:	Todos			
Título:	Todos os registros			
Publicado de:	01/01/2021	a	26/10/2021	Pesquisar
Titulo	Publicação	Exercício	Data de referência	Anexo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.				
Sair				

© 2021 ÁGLI Software Brasil. Todos os direitos reservados.

Santo Afonso, terça-feira, 26 de outubro de 2021 16:49:44

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Espaço destinado a publicação de documentos Administrativos, Contábeis, Financeiros e Fiscais, dentre outros.
 Lei nº 12.527/2011



- Palavra do Prefeito
- Perguntas Frequentes
- Ouvidoria
- Audiência Pública
- Balancetes Mensais
- Balanco Anual
- Boletins Vigiar
- Concurso Público
- Conselho Municipal
- Contratos e Aditivos
- Convênios
- Documentos Secretarias
- Gestão de Pessoas
- Legislação
- Legislação Tributaria
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Licitação

Planejamento Orçamentário - 0 Pastas - 0 documentos publicados

Sic > Planejamento Orçamentário

Mostrar 25 registros

Buscar:

Nome

Nenhuma informação na tabela	
------------------------------	--

Exibindo 0 até 0 de 0 entradas



Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT

Horário de atendimento:
 Telefone: (65)3312-1160
 Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral 155 - Centro - Santo Afonso - MT
www.santoafonso.mt.gov.br/

[Início](#)
[Portal da transparência](#)
[Serviços contribuinte](#)

Início > Portal da transparência > Publicações

Publicações

Filtros

Grupo: Todos

Título: Todos os registros

Publicado de: 01/01/2021 a 26/10/2021

Título	Publicação	Exercício	Data de referência	Anexo
Não há dados para exibir ou pesquisa ainda não realizada.				